

# Boletim de Serviço

nº 254, de 14 de fevereiro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSEH

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 59, de 14 de fevereiro de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 60, de 14 de fevereiro de 2023 .....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 91, de 13 de fevereiro de 2023 .....	7
Portaria - SEI nº 92, de 13 de fevereiro de 2023 .....	11
Portaria - SEI nº 93, de 13 de fevereiro de 2023 .....	14
Portaria - SEI nº 94, de 14 de fevereiro de 2023 .....	17
Portaria - SEI nº 95, de 14 de fevereiro de 2023 .....	19
Portaria - SEI nº 96, de 14 de fevereiro de 2023 .....	21
Portaria - SEI nº 97, de 14 de fevereiro de 2023 .....	23

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 59, de 14 de fevereiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.152/2016 que estabelece normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde;

**CONSIDERANDO** o Processo Eleitoral realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), em 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, registrado no Processo SEI Ebserh 23860.016978/2022-82;

**CONSIDERANDO** a homologação do processo eleitoral citado e seus resultados pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicizar a recomposição da Diretoria e da Comissão de Ética Médica (CEM) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC-UFU, conforme segue abaixo:

<b>DIRETORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CRM</b>
DR. LUCIANO MARTINS DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO	40971
DRA. LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS	DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO	47077
DRA. LUCIANA PASSOS	DIRETOR CLÍNICO	29657

<b>DIRETORIA</b>		
DRA. LILIANE MARQUES DE PINHO TIAGO	VICE-DIRETOR CLÍNICO	28385

<b>COMISSÃO ÉTICA</b>	
<b>MEMBROS EFETIVOS</b>	<b>CRM</b>
DRA. ADRIANA SANTA CECILIA BORGES - <b>PRESIDENTE</b>	28270
DRA. RAFAELA ANDRADE NASCIMENTO - <b>SECRETÁRIA</b>	65270
DRA. NATALIA RODRIGUES DE SA	35901
<b>MEMBROS SUPLENTE</b>	<b>CRM</b>
DRA. LAND JANE ALVES DE LIM	37390
DR. SERGIO BORGES DE AMORIM	42528
DRA. FRANCIELLY MARQUES GASTALDI	70309

**Art. 2º** O Mandato da Comissão será de 14/01/2023 a 14/07/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2023.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 60, de 14 de fevereiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Elaine Machado Francalanci**, matrícula 327\*\*\*\*, como substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, por motivo de cargo vago.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 91, de 13 de fevereiro de 2023

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.003302/2023-18;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Produto para saúde através de adesão à ARP do **HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (UASG: 155126 Pregão 07/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
-----------------------------------	---------	---------------------------------------	------------------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	14/02/2023	06/03/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	07/03/2023	08/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	09/03/2023	10/03/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	11/03/2023	26/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 92, de 13 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.010518/2022-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de insumos e fornecimento de equipamentos na forma de COMODATO na contratação de empresa especializada em equipamento analisador totalmente automatizado integrado ou modulado, para a realização de exames de imuno-histoquímica, imunofluorescência e hibridização in situ** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ignez Candeloro	145****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Bruno de Carvalho Dornelas	592****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Deiriene Rodrigues de Oliveira Campos	212****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	14/02/2023	15/04/2023	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	16/04/2023	25/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	26/04/2023	05/05/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	06/05/2023	07/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	08/05/2023	10/05/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	11/05/2023	15/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 93, de 13 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.020867/2022-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Serviço médico especializado em neuromonitorização intraoperatória com potencial evocado, com fornecimento do equipamento e insumos**, a fim de suprir as necessidades do serviço de neurocirurgia e ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com o objetivo de viabilizar os procedimentos cirúrgicos para enfermidades recorrentes de caráter neural, que necessitam deste serviço para sua realização, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Claudia Duarte Pereira Borges	112****	Setor de Gestão de Bloco Cirúrgico	Coordenador da Equipe de Planejamento
Kassia Santos Sousa	221****	Unidade Bloco Cirúrgico e Materiais Esterilizados	Integrante Técnico
Marcos Campos	131****	Unidade do sistema neurológico	Integrante Técnico

Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Sector de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araújo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	14/02/2023	15/04/2023	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	16/04/2023	26/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	27/04/2023	07/05/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	08/05/2023	09/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	10/05/2023	12/05/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	13/05/2023	17/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 94, de 14 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO/TERMO DE COMODATO</b>	Nº 03/2023 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME TERMO DE COMODATO Nº 01/2023 - AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME
<b>OBJETO</b>	<b>Contrato Nº 03/2023</b> - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

	Grupos (itens avulsos) Item 1 - Cateter para monitorização de pressão intracraniana (pic). <b>Termo de comodato nº 01/2023</b> - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 95, de 14 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO/TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 07/2023 - SISPACK MEDICAL LTDA. TERMO DE COMODATO Nº 05/2023 - SISPACK MEDICAL LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Contrato Nº 07/2023</b> - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Item 14 - Indicador biológico para autoclave a vapor. <b>Termo de comodato nº 05/2023</b> - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no

	termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 96, de 14 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO/TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 05/2023 - PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. TERMO DE COMODATO Nº 03/2023 - PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Contrato Nº 05/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Item 3 - Eletrodo para monitorização neuro.</b>

	Item 4 - Eletrodo para eletroneuromiografia. <b>Termo de comodato nº 03/2023</b> - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 97, de 14 de fevereiro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO/TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 06/2023 - BARRETO FERRAZ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. TERMO DE COMODATO Nº 04/2023 - BARRETO FERRAZ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Contrato Nº 06/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. GRUPO (1) Itens (5,6,7,8,9 - bobinas para esterilização).</b>

	<b>Termo de comodato nº 04/2023</b> - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh